



MUNICÍPIO DE VACARIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (Art. 72) SOLICITAÇÃO DE COMPRA/REQUISIÇÃO nº 2832/2024

1. OBJETO:

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/DESLOCAMENTO DE POSTE

26267 BL BENINI SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

1.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (Art. 72, I) MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO.

(.....) ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – **ETP** – (ANEXO)

(.....) TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO/PROJETO EXECUTIVO - **TR/PB/PE** (ANEXO)

(X) COMO O OBJETO REPRESENTA VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DO VALOR DA DISPENSA PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO ETP E TR/TB/PE, CONFORME DECRETO MUNICIPAL. INCLUEM-SE NESTE ITEM AS MANUTENÇÕES VEICULARES ATÉ R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

Justifica-se o serviço de deslocamento de poste de energia em residência de família de baixa renda inscrita na Sec. Habitação.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA/CUSTOS (Art. 72, II) – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72 VII) – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI)

Art. 72, II – Estimativa do custo: FOI OBTIDO ATRAVÉS DE QUATRO ORÇAMENTOS

Art. 72, VII – Justificativa do preço: EM RAZÃO DO VALOR, APÓS DISPUTA ELETRÔNICA DE MENOR PREÇO.

Art. 72, VI – Razão da escolha do contratado: POR APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO
339039190000	
Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Unidade Gestora: 70	PREFEITURA MUNICIPAL
Despesa: 2529	



MUNICÍPIO DE VACARIA

5. TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mão de obra deslocamento de poste	1	R\$ 670,00	R\$ 670,00

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

6.1. O prazo de execução será de: IMEDIATO;

6.2. O local de entrega será: R. Dona Laura, 84, Centro, Vacaria/RS

7. DO RECEBIMENTO

O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO PODERÁ SER QUALQUER SERVIDOR DA SECRETARIA

8. DO PAGAMENTO

Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

9. PARECER JURÍDICO/TÉCNICO (Art 72, III)

MARCAR COM UM (X) A SITUAÇÃO:

(...) PARECER JURIDICO (ANEXO).

(X) COMO O OBJETO REPRESENTA VALOR INFERIOR A 1/4 (UM QUARTO) DO VALOR DA DISPENSA, PARA COMPRAS EM GERAL, NÃO SERÁ NECESSÁRIO, PARECER JURÍDICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL.

10. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, VIII)

Vacaria, 21/06/2024

Secretaria Municipal de Habitação e regularização Fundiária